



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº \_\_\_\_\_

## LEI Nº 67

"Majora tributos municipais para o exercício de 1960."

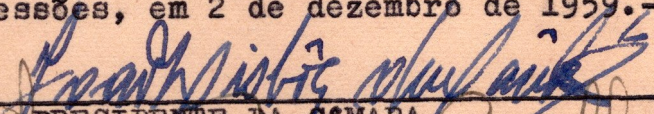
A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI:

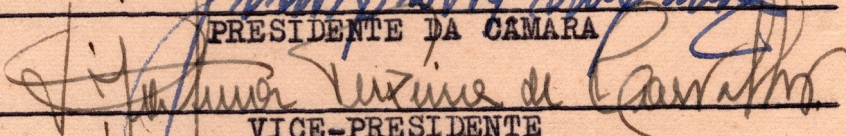
Artigo 1º. Ficam modificadas, para o exercício de 1960, com o acréscimo de 20% (vinte por cento), as tabelas aprovadas pela Lei Nº 32, de 11 de março de 1957, referentes aos impostos e taxas municipais.

Parágrafo Único - Excetuam-se na presente modificação, os impostos concernentes à exploração agrícola e industrial.-

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1959.-

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO